



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161717, de 11 de novembro de 2016, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0089.10.122.117.2.895.0003.339039.0300.102	102.000,00
2502.0005.04.122.072.2.816.0001.339039.0300.100	30.000,00
2502.0006.18.541.072.2.812.0001.339039.0300.100	15.000,00
2800.0010.04.122.141.2.852.0001.339014.0300.100	2.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0089.10.122.117.2.895.0003.339093.0300.102	102.000,00
2502.0005.04.122.072.2.816.0001.339037.0300.100	30.000,00



2502.0006.18.541.072.2.812.0001.339037.0300.100	15.000,00
2800.0010.04.122.141.2.852.0001.339030.0300.100	2.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento